



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 033/2013

Dispõe sobre o Curso de Especialização em Apicultura.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº AGR-335/2008 e nos termos da Resolução CNE/CES nº 01/07, de 08/06/2007, da Deliberação CONSEP nº 009/2010 e da Deliberação CONSEP Nº 122/2011, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica alterado o Curso de Especialização em Apicultura, proposto pelo Departamento de Ciências Agrárias, com 380 (trezentas e oitenta) horas, que passa a ser regido pela presente Deliberação.

Art. 2º O curso será ministrado em forma de disciplina/módulo, sendo que será considerado aprovado o aluno que obtiver frequência total mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total prevista para cada disciplina com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Parágrafo único. O aluno que não concluir o curso, mas tiver sido aprovado em uma ou mais de uma disciplina/módulo, poderá requerer Certificado de Extensão Universitária com a carga horária mínima de 30 (trinta) horas ou Certificado de Aperfeiçoamento com a carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) a 270 (duzentas e setenta) horas.

Art. 3º Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

DISCIPLINAS	C/H
Apicultura Avançada	30
Metodologia Científica	30
Encontro Presencial Primeira Etapa	40
Tecnologia da Produção e do Processamento	60
Gestão da Qualidade dos Produtos Apícolas	60
Tópicos Especiais	40
Flora Apícola e Polinização	30



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

Desenvolvimento Sustentável, Empreendedorismo Socioambiental e Gestão do Agronegócio Apícola	50
Encontro Presencial Segunda Etapa	40
TOTAL	380 h

Art. 4º Os certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem aproveitamento de, no mínimo 7,0 (sete), aprovação na Monografia apresentada e frequência total mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 5º Os cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* na modalidade de educação a distância serão oferecidos pela Universidade de Taubaté em uma sequência modula/disciplinar.

Parágrafo único. Todas as disciplinas terão uma atividade interativa da web (fórum, vídeos-conferências em tempo real), detalhando os objetivos dos conteúdos abordados e os principais conceitos abrangidos.

Art. 6º Os cursos de Pós-graduação *Lato sensu* na modalidade de educação à distância terão uma prova presencial e defesa presencial individual de monografia ou trabalho de conclusão de curso, supervisionado por um orientador que presidirá a banca examinadora

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos alunos ingressantes a partir de 2012.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 14 de março de 2013.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 19 de março de 2013.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA

CONSEP-033/2013– (2)